



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

REQUERIMENTO Nº 087/2020

Solicita informações a respeito da Requisição Administrativa decretada pelo Poder Executivo em relação à empresa Mirage Transportes Coletivos Ltda.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque decretou, com fundamento no inciso XXV, do artigo 5º da Constituição Federal, a requisição de bens e serviços da Empresa Mirage Transportes Coletivos Ltda., com vistas a manutenção da prestação dos serviços de transporte coletivo público de passageiros no Município.

Considerando que a referida medida foi justificada com base no risco do comprometimento dos serviços de transporte coletivo público de passageiros, tendo em vista, entre outras coisas, a paralização dos empregados da atual concessionária, em decorrência de greve, em virtude no atraso do pagamento de salários.

Considerando que a situação causa bastante preocupação, especialmente nas pessoas mais carentes do Município, as quais dependem exclusivamente do serviço de transporte público para se locomoverem dentro de nossa cidade.

Posto isto, José Luiz da Silva César e Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Diante da necessidade de requisição administrativa da empresa Mirage Transportes Coletivos Ltda. quais penalidades já foram aplicadas à concessionária do serviço?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

2. Qual o valor atual da folha de pagamentos dos funcionários da referida empresa?

3. A Prefeitura arcará com o recolhimento do Fundo de Garantia (FGTS) e com o pagamento do Plano de Saúde dos funcionários da Empresa Mirage?

4. A requisição administrativa se aplica aos eventuais recursos financeiros das contas bancárias da empresa Mirage?

5. Discriminar a origem dos recursos financeiros utilizados para a manutenção de todas as atividades relacionadas a prestação do serviço público de transporte coletivo requisitado pelo Município.

6. Em face da referida requisição, quantos ônibus serão colocados, diariamente, a disposição da população?

7. Informar se algum funcionário da empresa Mirage Transportes Coletivos Ltda. foi ou será demitido em função da requisição administrativa decretada pelo Poder Executivo.

8. Informar se os cargos de gerência continuam atuando dentro da estrutura da empresa Mirage e se os mesmos respondem diretamente ao ADMINISTRADOR DA REQUISIÇÃO.

9. Tendo em conta a situação que se apresenta, a Prefeitura tem a intenção de realizar processo licitatório visando a contratação de nova empresa para a prestação do serviço de transporte coletivo no Município?

10. Em caso positivo, qual a data prevista para que o procedimento licitatório seja realizado?

11. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas,
21 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 21/09/2020 - 10:24 7960/2020 /cmj-